



TCTF nº 024/2017 – SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 024/2017, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Assistência Social- FEAS/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social-SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente Parte II - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO nº 045/2017 – CEDCA/PR.

Protocolo nº 14.732.362-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS**, neste ato representado por seu Secretário Senhor **Deonilson Roldo**, portador da Cédula de Identidade nº 2.021.385-0- SSP/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.732.362-0, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a execução do Projeto Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II, para possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Ação, quanto ao planejamento estabelecido para a execução das ações, com tiragem de 3000 exemplares, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pela **SECS**, encartados no protocolado nº 14.732.362-0, aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 120.381,80 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** provenientes do FIA/PR, Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 102, elemento de despesa 3390.3900- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO-SEDS

- I. efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;
- II. efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;
- III. efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;
- IV. acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e
- V. observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO-SECS

- I. efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;
- II. firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário;
- III. emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;
- IV. efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- V. emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira;
- VI. providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo Estadual da Criança e do Adolescente– FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII. determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII. encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;

- d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX. emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X. utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA, para a identificação dos materiais confeccionados;
- XI. solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII. prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XIII. apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente-CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, o servidor Gustavo Henrique de Souza, CI nº 10.929.929-4-SSP/PR e CPF nº 082.549.519-93, e pela **SECS**, a servidora Fabíola Maziero Pinheiro, CI nº 8.235.926-5 e CPF nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá solicitar à **SECS** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual de Assistência Social– **CEAS**.



PARANÁ

GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 024/2017 - SEDS/SECS

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 27 de Novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS**

Deonilson Roldo
**Secretário de Estado da
Comunicação Social-SECS**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG..... RG 13.568.734-0/PR

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG..... RG: 10.201.036-1 / PR

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA N°
024/2017**

Protocolo n° 14.732.362-0

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS**Objeto:** Desenvolvimento de projeto Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II, para possibilitar a distribuição física e eletrônica da publicação, que servirá para auxiliar todos os envolvidos, especialmente os responsáveis pela execução das ações, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolo**Valor:**... 120 381,80 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**Dotação Orçamentária:** 5760 08243024 417, rubrica 3390 3900, Fontes de Recurso 102**Vigência:** a partir da data da publicação até 31/12/2017**Autorizado e Assinado:** em 27/11/2017

Curitiba, 27 de Novembro de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

115691/2017

Secretaria da Cultura**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2017**

Processo n° 14 728 664-3 SEEC / AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA O Secretário de Estado da Cultura, através do Núcleo de Licitações e seu Pregoeiro, nomeado por força da Resolução n° 008/2017, publicado no DOE/PR edição n° 9888 de 16/02/2017, comunica o público em geral, em especial a empresa participante da licitação em epígrafe DA DECISÃO DO PREGOEIRO . **DECLARAR FRACASSADO** o procedimento licitatório, tendo por fundamento que a empresa participante do certame, não atendeu ao valor máximo publicado no Edital de licitação do Pregão em epígrafe INFORMAÇÕES NLCC/SEEC, Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios da Secretaria da Cultura, situada a rua Ébano Pereira, 240, Centro, - Curitiba - PR, FONE (41) 3321-4773 e-mail licitacao@seec.pr.gov.br

Adriano Hoinacki
Pregoeiro /SEEC

115242/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES****HOMOLOGO e ADJUDICO**, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n° 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: Concorrência N°. 0053-2017-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Cultura-SEEC

OBJETO: Elaboração de Projeto de Restauro e Conservação do Prédio Sede da Secretaria de Estado da Cultura-SEEC, bairro: Centro, município de Curitiba/PR.

VENCEDORA DO CERTAME: TS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

VALOR ARREMATADO: R\$ 108.600,00

PROTOCOLO: 14.8989.918-4 anexo ao 14.222.194-2

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

ROBERTO MARANGON

Diretor Geral da Paraná Edificações

115492/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria de Estado da Cultura do Paraná informa aos interessados, em especial aos que participaram do Concurso Público n° 004/2017, **seleção e premiação de obras de audiovisuais**, que está disponível para consulta no site da SEEC a lista completa, contendo a classificação final dos projetos selecionados.

Para consulta e outras informações acesse www.cultura.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3321-4826 – Coordenação de Incentivo a Cultura CIC

Curitiba, 27 de novembro de 2017

Coordenação de Incentivo a Cultura

115633/2017

Secretaria da Educação**PROTOCOLO N° 14.187.205-2 PARTES INTERESSADAS: SAMAE Boa Ventura de São Roque e a Secretaria de Estado da Educação – SEED**

OBJETO Prestação de serviço para abastecimento de água e coleta de esgoto, **DESPACHO** Autorizo nos termos do Art 25, da Lei Federal 8 666/93 e do Art 33, da Lei Estadual 15 608/07 e nos termos do Despacho n° 3014/2017-DG/SEAP, a celebração de contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, entre a Secretaria de Estado da Educação e a **SAMAE de Boa Ventura de São Roque**, mediante Inexigibilidade de Licitação no valor de **R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**

AUTORIZADO POR: Francisco Cesar Parah
Diretor - Geral – SEAP

115119/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** L F Silva Maquina – ME**OBJETO** Contrato n° 1339/2017 - SEED de aquisição de equipamentos para a implantação do Centro de Referência em Tecnologia Educacional na SEED, no valor total de R\$ 43 900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), referente ao PE 915/2017 – SEED, Lote 02, com recursos da Fonte 116 SEQE**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução n° 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO 14 102 468-0**DATA:** 25-10-2017

115655/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Micron Gêneros Alimentícios**OBJETO** Contrato n° 1351/2017 - SEED de aquisição de café, para atender as demandas da Secretaria da Educação do Paraná e suas Unidades Administrativas, no valor total de R\$ 44 000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente ao PE 994/2016 – SRP - DEAM, com recursos da Fonte 100 – Tesouro do Estado**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução n° 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO 14 855 557-5**DATA:** 13-11-2017

115467/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Possani & Paula Ltda – EPP**OBJETO** Contrato n° 1352/2017 - SEED de aquisição de café, para atender as demandas da Secretaria da Educação do Paraná e suas Unidades Administrativas, no valor total de R\$ 41 300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), referente ao PE 994/2016 – SRP - DEAM, com recursos da Fonte 100 – Tesouro do Estado**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral - Resolução n° 1162/2015 SEED/GS

PROTOCOLO 14 855 557-5**DATA:** 13-11-2017

115429/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE** Secretaria de Estado da Educação**CONTRATADA:** Positivo Tecnologia S A**OBJETO** Contrato n° 1353/2017 – SEED, de aquisição de Estação de Trabalho Básica, para atender as demandas de laboratórios, ambientes administrativos e bibliotecas dos novos CEEPs, com o valor total de **R\$ 1.584.000,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais), referente ao Lote 03 do PE n° 602/16-SRP – DEAM/SEAP, com recurso das Fontes 107 – RF e 116 – SEQE**AUTORIZADO POR:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Resolução n° 1162/2015 SEED/GS - Diretor Geral

PROTOCOLO 14 852 619-2**DATA:** 13/11/2017

115709/2017

Secretaria de Estado da Educação

Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico n° 1487 /2017 GMS /SEED

Processo n° 14.625.807-7

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Estabelecimentos de Ensino que ofertarão os Cursos Técnicos Mediotec/ Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, de acordo com as especificações e exigências contidas no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:**Luiz Minioli Netto – EPP**

Lote 01 – no valor total de R\$ 14.199,24 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos),

Jeverson Jeniel Regly Comércio Atacadista de Produtos de Limpeza Eireli – ME

Lote 02 - no valor total de R\$ 10.099,80 (dez mil, noventa e nove reais e oitenta centavos)

Lote 03 - no valor total de R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

Valor total dos Lotes 02 e 03 R\$ 42.355,80 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Curitiba, 27 de novembro de 2017

Comissão Permanente de Licitação

115683/2017